

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, com início às 9h30 e término às 19h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **10ª (décima)** Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer** e **Paulo Marcio Mendonça Araujo**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela** e **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiros Independentes. O Conselheiro **Silvio Farnese**, justificou, previamente, que não participaria da presente reunião, tendo em vista compromissos inadiáveis. Estiveram presentes, para prestar esclarecimentos: os senhores Newton Araújo Silva Júnior, Diretor-Presidente; Bruno Scalon Cordeiro, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab); Cláudio Rangel Pinheiro, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai); José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi); Bruno Diniz de Vasconcelos, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas; Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria Interna (Audin); Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud); Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral (Coger); Christian Perillier Schneider, Assessor Especial da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a senhora Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete da Presidência da Conab.

1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Audin - DEL N.º 0078/2019 - Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna. O senhor Marcelo, Chefe da Auditoria Interna, apresentou ao Conselho a proposta de Regimento Interno da Auditoria Interna e, após análise, o Consad **APROVOU** o referido Regimento.

1.2. Audin - DEL N.º 0077/2019 - Aprovar o normativo da Modalidade de Teletrabalho no âmbito dos Núcleos Regionais de Auditoria Interna. **RETIRADO DE PAUTA**, por solicitação da Auditoria Interna.

1.3. Coger - DEL N.º 0075/2019 - Delegação de competência decisória quanto a atos ordinatórios ou de mero expediente ao Corregedor-Geral em processos disciplinares da competência do Conselho de Administração. O senhor Ricardo, Corregedor-Geral submeteu à apreciação do Conselho proposta de delegação de competência. O Consad analisou a matéria e **APROVA** a delegação de

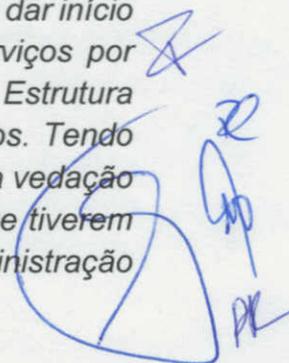
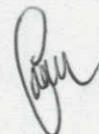
competência ao Corregedor-Geral para prorrogar os prazos dos processos administrativos de natureza investigativa ou acusatória instaurados pelo Conselho de Administração da Conab - Consad, respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão, consoante previsto na Norma de Procedimentos Disciplinares (NOC 10.404).

1.4. Coger - DEL N.º 0076/2019 - Pedido de recondução e substituição de membro em Processo Interno de Apuração. Após a apresentação da matéria pelo senhor Ricardo, Corregedor-Geral, o Consad **APROVA** a substituição, na qualidade de membro da Comissão Apuradora do Processo Interno (PIA) nº 21200.001053/2019-80, a empregada Maria do Socorro Marcelino Moura pela empregada Daniela Ramos Sette e a recondução dos trabalhos Comissão apuradora instaurada pela Resolução Consad nº 036/2019, de 26 de julho de 2019, aproveitando-se todos os atos praticados e provas produzidas, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Preliminar, conforme regramento previsto na NOC 10.404.

1.5. Diafi - DEL n.º 0073/2019 - Autorizar a baixa contábil do imóvel localizado em Marabá/PA. Após análise da matéria, o Conselho **AUTORIZA** as baixas contábil e patrimonial do imóvel registrado no patrimônio da Conab pelo valor de R\$18.428,48 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), localizado na Rua 05 de Abril s/nº, em Marabá/PA, tendo em vista que os terrenos são de propriedade de Maria de Nazaré Monteiro Mutran e Ana Moussallém Mutran, conforme consta no Processo nº 21200.001544/2013-35.

1.6. Diafi - DEL n.º 0074/2019 - Autorizar a doação de bens móveis. Após análise da matéria, o Consad **AUTORIZA** a doação de bens móveis sucateados, com valor residual de R\$ 15,76 (quinze reais e setenta e seis centavos) à instituição Movimento Emaus Amor e Justiça.

1.7. Direx - DEL N.º 0079/2019 - Plano de Reestruturação da Conab - PRC 2019/2021 – Fase I. Nessa documentação não consta informações sobre pessoas e nem da reestruturação organizacional, o que permite a participação do Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, na reunião. O senhor Newton, Diretor-Presidente da Conab, apresentou ao Conselho o Plano de Reestruturação da Conab – Fase I, cujo objetivo principal é *otimizar as estruturas operacionais, de pessoal e produtos oferecidos por meio de um portfólio de projetos, visando o downsizing da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. O Plano, em sua primeira fase, apresenta os projetos do eixo estruturantes o qual preparará e adequará a Companhia, por meio da redução de custos operacionais, racionalização dos processos internos e otimização da força de trabalho, para que se possa dar início à execução dos projetos estratégicos os quais alavancarão seus serviços por meio de um portfólio específico de projetos. Esse eixo subdivide-se em Estrutura Organizacional, Pessoas e Benefícios e Otimização de Ativos e Gastos. Tendo em vista e considerando a Lei 12.353/2010 Art. 2º § 3º "Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração*



representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse", elaboramos um Plano de Reestruturação específico para o conselheiro representante dos empregados da Conab em as matérias que possa vir a gerar conflito de interesse. Esta é uma ação propositiva da Diretoria Executiva alinhada com as diretrizes do Conselho de Administração, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e do Governo Federal. Após discussões, o Conselho, amparado pelo inciso I do art. 66, do Estatuto Social da Companhia, **APROVA** com ajustes, o **Plano de Reestruturação da Conab - PRC 2019/2021 – Fase I.** O Consad **DETERMINA** à Conab que elabore um caderno, em PDF, com todas as ações distribuídas no sistema, relacionadas ao Plano de Reestruturação da Conab - PRC 2019/2021 – Fase I, ora aprovado, e o encaminhe à Ascon. Esse caderno será o referencial, o marco zero, para acompanhamento pelo Consad, do cumprimento do Plano de Reestruturação da Conab - PRC 2019/2021 – Fase I. **PRAZO DE RESPOSTA: 1ª ROCA de 2020 (JANEIRO).**

1.8. Presi - DEL n.º 0072/2019 - Autorizar a dilação de prazo para entrega do Regimento Interno. O Consad **AUTORIZA** a dilação do prazo requerida pela Diretoria Executiva. O Consad **DETERMINA** à Conab que o Regimento Interno da Companhia seja atualizado **em até 30 (trinta) dias**, após aprovação do Plano de Funções pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

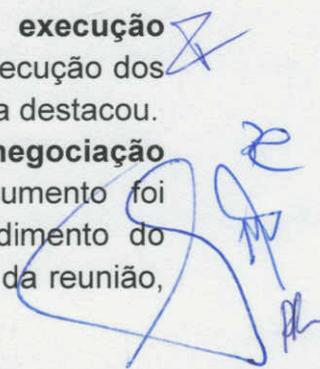
1.9. Presi/Suorg - DEL n.º 081/2019 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios. Após análise da documentação, o Consad **APROVOU** os resultados do 3º trimestre/2019.

2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS GERAIS. 2.1.1. Audin- CON N.º 0062/2019 - Cientificar o Consad sobre a execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint) - 3º Trimestre. O Consad tomou conhecimento da execução do Paint - 3º trimestre/2019, e nada destacou.

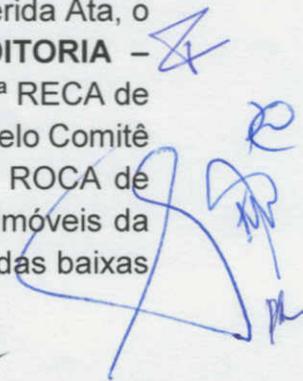
2.1.2. Diafi - CON N.º 0060/2019 - Conclusões obtidas a partir da implementação das mudanças e os resultados advindos com a redução das despesas com o serviço de vigilância patrimonial. O Consad tomou conhecimento das mudanças e dos resultados advindos com a redução das despesas com o serviço de vigilância patrimonial. Entretanto, o Consad destaca a meta estabelecida no Plano de Negócios – 2019, para a diminuição em 30% (trinta por cento) das despesas administrativas.

2.1.3. Diafi - CON N.º 0063/2019 - Acompanhamento da execução dos investimentos e da execução orçamentária - 3º Trimestre. O Consad tomou conhecimento da execução dos investimentos e da execução orçamentária - 3º trimestre/2019, e nada destacou.

2.1.4. Digep - CON N.º 0061/2019 - Conhecer os parâmetros da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020. O referido documento foi transferido para a 12ª RECA de 2019, tendo em vista o impedimento do Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, participar da reunião,



conforme o § 3º do art. 2º, da Lei nº 12.353/2010. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.420ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.2. Ata da 1.421ª Reunião Ordinária da Direx, de 3/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.1.3. Ata da 1.422ª Reunião Ordinária da Direx, de 10/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: item 1) *Acordo Honorários de Sucumbência (...). A Diretoria teve ciência e aprovou os termos do novo acordo, o qual foi assinado pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Executivo da Diafi.* O Consad **DETERMINA** à Conab que encaminhe cópia do acordo assinado, com vistas à fiscalização dos atos da Diretoria Executiva. **PRAZO DE RESPOSTA:** 1ª ROCA de 2020 (JANEIRO). **3.1.1.4. Ata da 1.423ª Reunião Ordinária da Direx, de 17/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 263ª Reunião Extraordinária da Direx, de 24/9/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: item 3) **PDI - Plano de Demissão Incentivada:** A proposta de PDI apresentada pelo Grupo de Trabalho foi aprovado pela Diretoria Executiva. O Consad ressalta que, mais uma vez, houve exorbitância de alçada por parte da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia, pois não cabe à Direx aprovar o Plano de Demissão Incentivada (PDI), tendo em vista que a competência estatutária é do Conselho de Administração. Diante disso, o Consad **DETERMINA** à Conab que esclareça o ocorrido e retifique a referida ata. **PRAZO DE RESPOSTA:** 2ª ROCA de 2020 (FEVEREIRO). **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1.1. Ata da 289ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/09/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. EXAME DAS ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA – Coaud. 4.2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1.1. Ata da 13ª Reunião Ordinária do Coaud, de 25/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.2. Ata da 14ª Reunião Ordinária do Coaud, de 26/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.3. Ata da 15ª Reunião Ordinária do Coaud, de 22/8/2019** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.4. Ata da 16ª Reunião Ordinária do Coaud, de 23/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.3. RELATÓRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA – Coaud.** Tendo em vista a necessidade de se realizar, ainda hoje, a 12ª RECA de 2019, o Consad retira de pauta a análise dos relatórios apresentados pelo Comitê de Auditoria e **DETERMINA** à Ascon que os inclua na pauta da 11ª ROCA de 2019 (NOVEMBRO). **4.3.1. Análise do Coaud sobre o Relatório dos Imóveis da Companhia. 4.3.2. Análise do Coaud sobre o Relatório de Atividades das baixas**



de ativos - 2º Trimestre de 2019. **4.3.3.** Análise do Coaud sobre o Relatório da Auditoria Interna e acompanhamento dos Acórdãos do TCU. **4.3.4.** Análise do Coaud sobre o Relatório da Corregedoria-Geral. **4.3.5.** Análise do Coaud sobre o Relatório do 2º Trimestre de 2019 sobre o Plano de Ação para a implantação das Resoluções CGPAR 22 e 23. **4.3.6.** Análise do Coaud sobre o acompanhamento mensal as Resoluções CGPAR. **4.3.7.** Análise do Coaud sobre o Relatório Ouvidoria. **4.3.8.** Análise do Coaud sobre as Demonstrações Financeiras 2º Trimestre. **4.3.9.** Análise do Coaud sobre Supervisão da Auditoria Independente.

5. RELATÓRIOS. Todos os relatórios foram encaminhados para o Comitê de Auditoria (Coaud), para análise e manifestação, por ser o Comitê de suporte ao Conselho de Administração.

5.1. RELATÓRIOS MENSALIS.

5.1.1. Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad.

5.1.2. Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração.

5.1.3. Presi/Sucor - Relatório nº 25 - Cumprimento das Resoluções CGPAR.

5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS.

5.2.1. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 3º Trimestre.

5.2.2. Audin - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da CGU - 3º Trimestre.

5.2.3. Diafi - Verificar a situação dos imóveis da Companhia - 3º Trimestre.

5.2.4. Diafi - Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia - 3º Trimestre.

5.2.5. Diafi - Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais - 3º Trimestre.

5.2.6. Digep - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos - 3º Trimestre.

5.2.7. Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 (SAS).

5.2.8. Ouvir - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria - 3º Trimestre.

5.2.9. Presi/Coger - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 3º Trimestre.

5.2.10. Presi/Proge - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 3º Trimestre Não recebemos.

5.2.11. Presi/Proge - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público - 3º Trimestre é parte do relatório da Proge.

5.2.12. Presi/Proge - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da Polícia Federal - 3º Trimestre é parte do relatório da Proge.

5.2.13. Presi/Sucor - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

5.2.14. Presi/Sucor - Acompanhar os relatórios periódicos das atividades de riscos e controles internos.

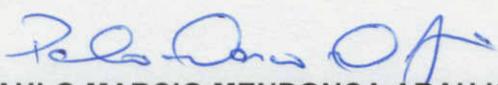
5.2.15. Presi/Sucor - Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa.

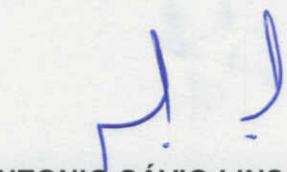
6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

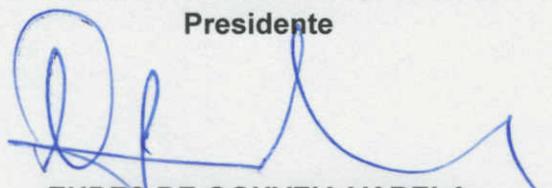


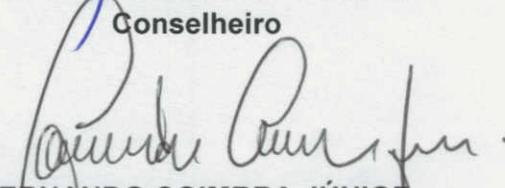


– DET. Tendo em vista a necessidade de se realizar, ainda hoje, a 12ª RECA de 2019, o Consad retira de pauta a análise dos documentos e **DETERMINA** à Ascon que os inclua na pauta da 11ª ROCA de 2019 (NOVEMBRO). 6.1. Diafi - DET Nº 0111/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 328, de 20/8/2019. 6.2. Digep - DET Nº 0109/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 322, de 20/8/2019. 6.3. Digep - DET Nº 0110/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 386, de 27/9/2019. 6.4. Dirab - DET Nº 084/2019 - CI Ascon n.º 063, de 06/8/2018. 6.5. Dirab - DET Nº 0108/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 387, de 27/9/2019. 6.6. Presi - DET Nº 0107/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 389, de 2/10/2019. 6.7. Presi/Coger - DET n.º 112/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 373, de 2/9/2019. 6.8. Audin - DET n.º 113/2019 - Resposta ao Ofício Interno Ascon n.º 313 de 15/8/2019. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

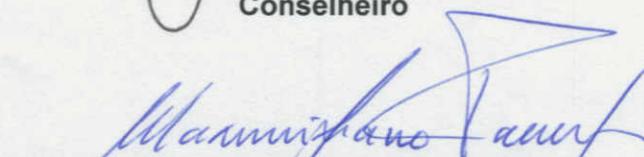

PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente

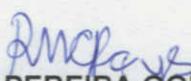

ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro


EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro


FERNANDO COIMBRA JÚNIOR
Conselheiro


FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO
Conselheiro


MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Conselheiro


REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária